ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.912 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.629, de 26 de setembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.823,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) , para atender a contrapartida da aquisição de manilhas, conforme convênio nº 056/2010, firmado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II – Somando Forças, com esta Prefeitura, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 35.823,20 (ICMS/Verde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.17.512.025.1.038 – Saneamento Básico
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.16.07	Materiais destinados a Obras inclusive de Reconstrução e Reformas	R$ 35.823,20

Art. 2º) – O recurso para atender a presente contrapartida é advindo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 35.823,20

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 A 20 OUT. 2011.
Jornal BIM Nº 219.
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0033.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção no BIM nº 217 de 21 à 30/06/2011.**